

# Carta da Criança Hospitalizada



## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Carta da Criança Hospitalizada

### **EDIÇÃO**

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA - IAC

Avenida da República, n.º 21

1050-185 Lisboa (Portugal)

Tel.: (+351) 21 361 78 80

E-mail Sede: [iac-sede@iacrianca.pt](mailto:iac-sede@iacrianca.pt)

E-mail HuB - Humanização e Direito a Brincar: [iac-hub@iacrianca.pt](mailto:iac-hub@iacrianca.pt)

Site: [www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)

### **1.ª EDIÇÃO**

Fevereiro 2025

### **2.ª EDIÇÃO**

Junho 2026

### **ILUSTRAÇÕES**

Pef

### **TODOS OS TEXTOS/DESENHOS GRÁFICOS**

EACH – European Association for Children in Hospital

### **ISBN**

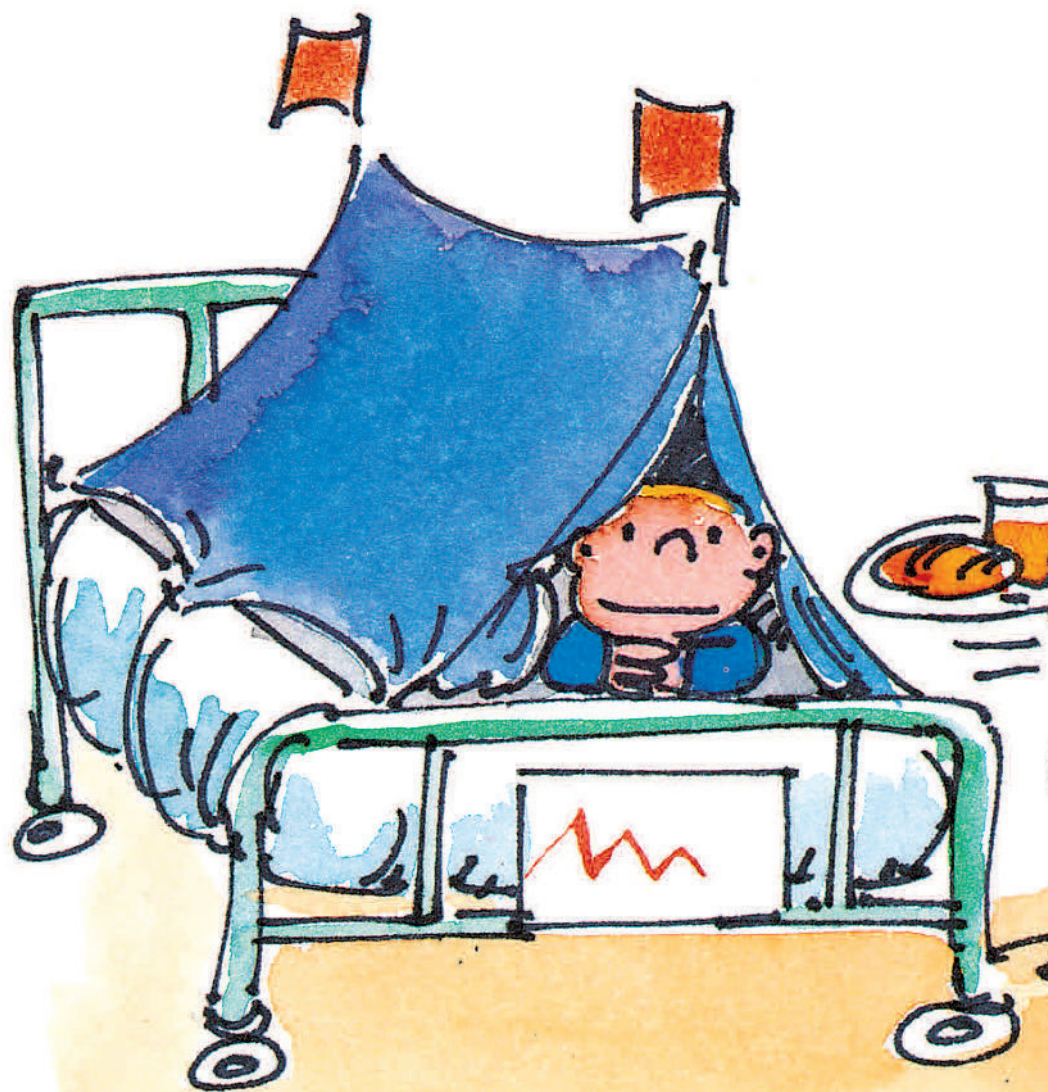
978-989-9293-06-9

# CARTA DA CRIANÇA HOSPITALIZADA



**O direito aos melhores cuidados é um direito fundamental principalmente para as crianças.**





Os direitos mencionados na Carta aplicam-se a todas as crianças, independentemente do seu estado de saúde, idade, nível de desenvolvimento, origem, contexto social ou cultural, ou qualquer possível motivo de tratamento, formas ou locais de tratamento, seja em regime de internamento ou ambulatorio.

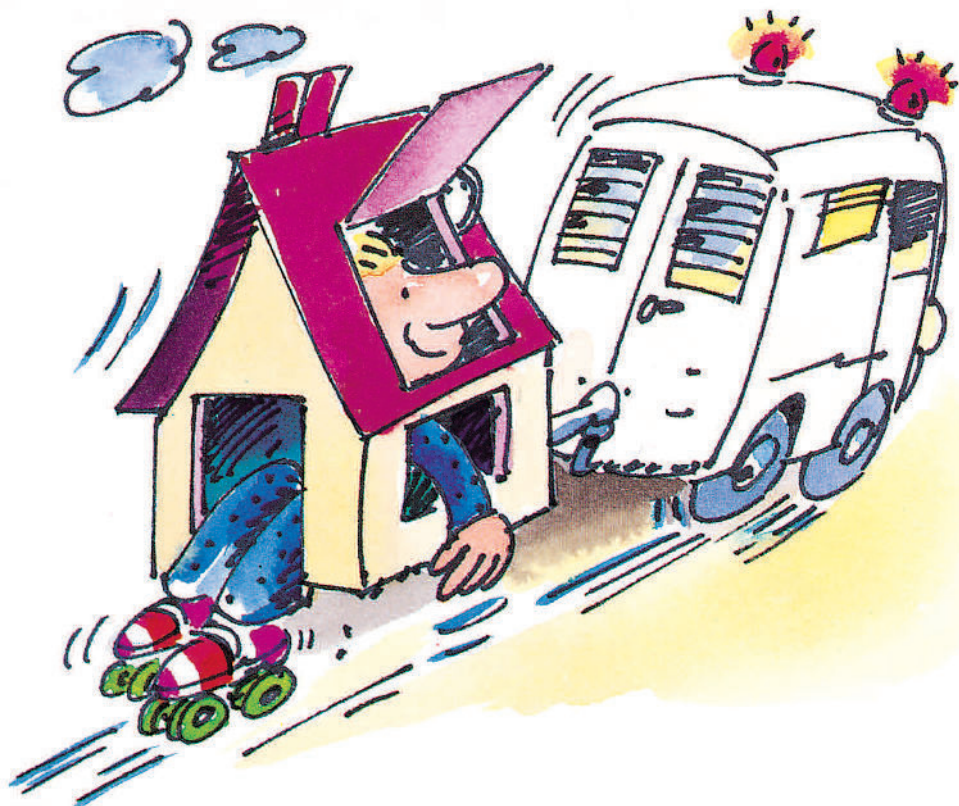


A Carta da Criança Hospitalizada reconhece e endossa os direitos da criança, conforme estipulados na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), e em particular o princípio fundamental de que, em todas as situações, deve prevalecer o superior interesse da criança (art.º 3.º).

Além disso, a Carta da Criança Hospitalizada ratifica o Comentário Geral n.º 15 (2013) da CDC, sobre o direito da criança ao gozo do mais alto padrão possível de saúde (art.º 24.º), e o Comentário Geral n.º 4 (2003) da CDC, acerca da saúde e do desenvolvimento dos adolescentes.

# 1

A admissão de uma criança no hospital deve ocorrer apenas quando os cuidados necessários não possam ser assegurados em casa, em consulta externa, em hospital de dia ou hospitalização domiciliária.



2



A criança hospitalizada tem o direito de permanecer acompanhada pelos pais ou cuidadores em todos os momentos, dia e noite, independentemente da sua idade ou estado de saúde.

# 3

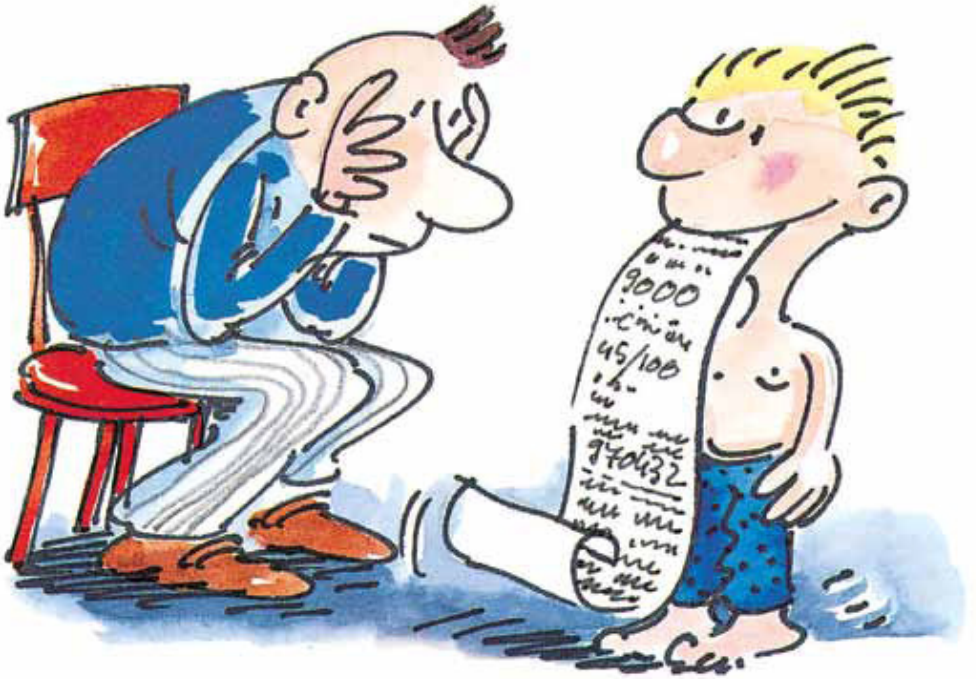
**3.1.** Os pais ou cuidadores devem ser encorajados e apoiados a permanecer junto da criança, devendo ser-lhes garantidas estadia e condições de conforto.

**3.2.** A permanência junto da criança não deve implicar qualquer encargo financeiro adicional ou perda de salário.

**3.3.** Os pais ou cuidadores devem ser informados sobre as regras e rotinas do Serviço para que possam participar ativamente nos cuidados prestados à criança.



# 4



**4.1.** A criança e os pais ou cuidadores têm direito a receber informação clara, adequada à idade e grau de compreensão.

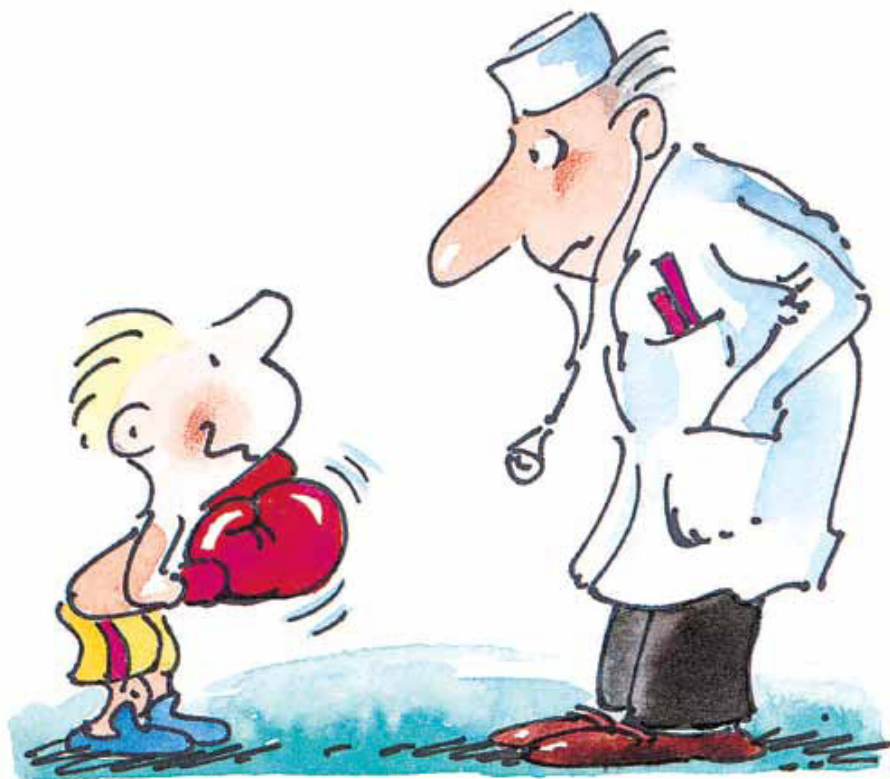
**4.2.** Devem tomar-se todas as medidas necessárias para minimizar o sofrimento físico ou emocional e a dor.

# 5

---

**5.1.** A criança e os pais ou cuidadores têm direito a participar, de forma informada, em todas as decisões relativas aos cuidados de saúde.

**5.2.** A criança deve ser protegida de tratamentos ou exames médicos que não sejam estritamente necessários.

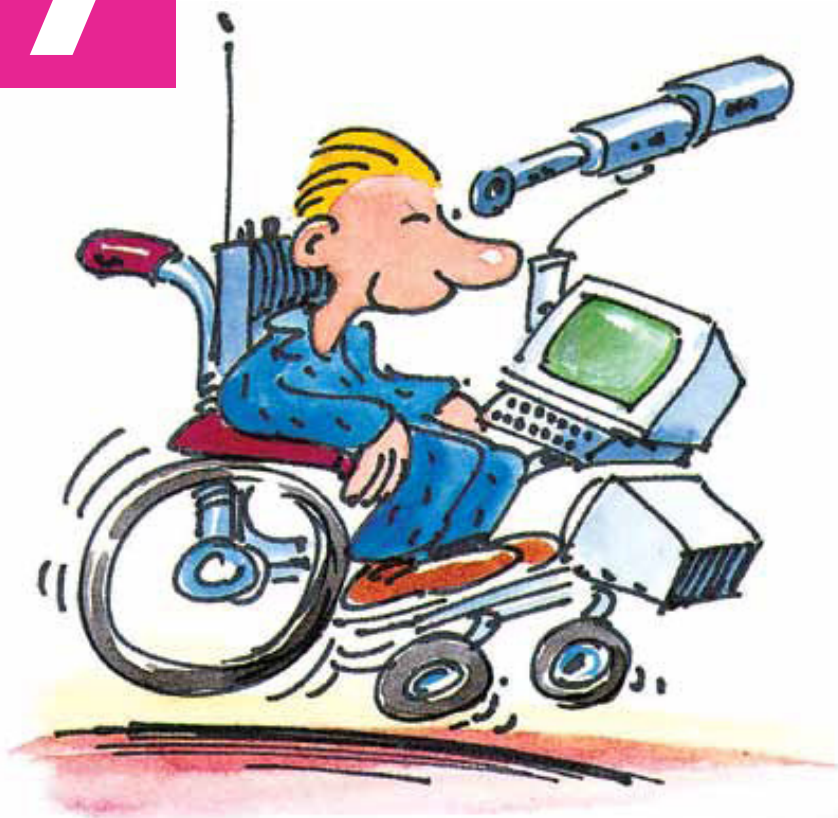




**6.1.** As crianças não devem ser admitidas em Serviços de adultos. Devem ficar internadas em unidades pediátricas adequadas, juntamente com outras crianças cujas necessidades e fases de desenvolvimento sejam semelhantes.

**6.2.** As visitas devem ser aceites sem restrições de idade, garantindo a segurança e bem-estar da criança.

# 7



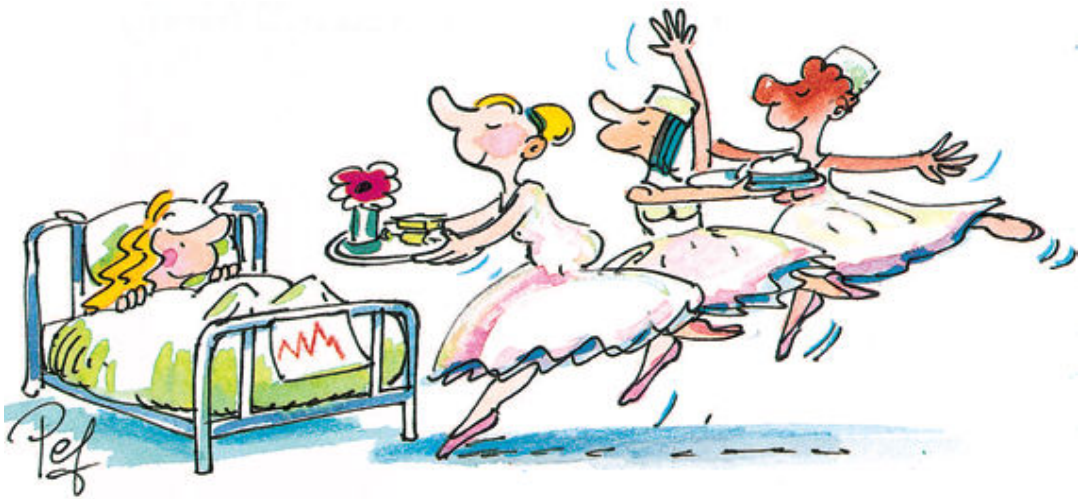
A criança hospitalizada tem direito a brincar e estudar de acordo com a idade, fase de desenvolvimento e estado de saúde. O ambiente hospitalar deve estar organizado de forma a responder a estas necessidades, dispondo de equipamentos e recursos humanos apropriados.

---

# 8

A Equipa de saúde deve ter formação adequada para responder às necessidades físicas, psicológicas e emocionais das crianças e famílias.

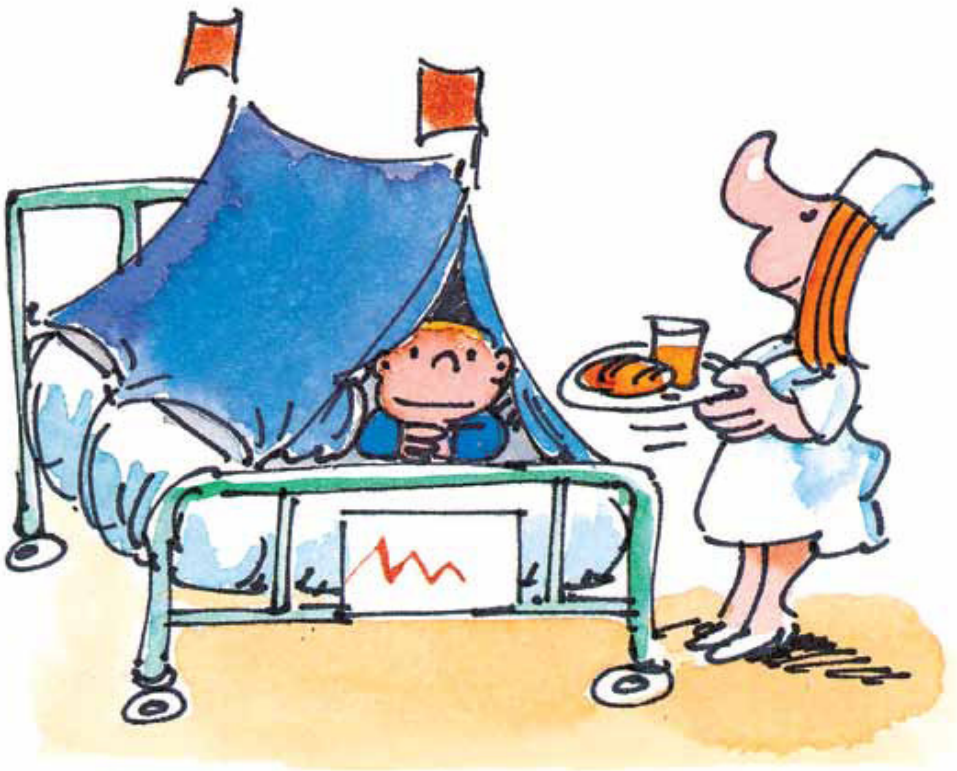




A equipa de saúde deve estar organizada de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados a cada criança.

# 10

A criança deve ser tratada com respeito, sensibilidade e empatia, assegurando a sua privacidade em todas as circunstâncias.





Morada  
Avenida da República, n.º 21  
1050-185 Lisboa (Portugal)  
Tel.: (+351) 21 361 78 80

E-mail  
Sede: [iac-sede@iacrianca.pt](mailto:iac-sede@iacrianca.pt)  
Humanização e Direito a Brincar: [iac-hub@iacrianca.pt](mailto:iac-hub@iacrianca.pt)

Site  
[www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)

